



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2019**

Modifica a Lei Complementar nº 11/1991, acrescentando cargos de Cuidador Social e de Professor de EMEI no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Marília e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os cargos ao Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente:

- I - Cuidador Social: 25 (vinte e cinco) cargos.
- II - Professor de EMEI: 100 (cem) cargos.

**Art. 2º.** Os cargos acrescentados por esta Lei Complementar serão providos de forma gradativa, de acordo com a necessidade do serviço.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de junho de 2019.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei complementar que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa modificar a Lei Complementar nº 11/1991, acrescentando os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Marília:

### ***Cuidador Social (25 cargos)***

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é responsável por promover e oportunizar em nosso Município, por meio de diversos programas sociais, o cuidado, a educação e o fortalecimento de vínculos, oferecendo espaços de convivência para a participação de todos os assistidos (crianças, jovens e idosos), promovendo dignidade e cidadania, tudo em consonância com as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência e Desenvolvimento Social e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Para continuidade e ampliação de todos os programas e projetos, faz-se necessário o acréscimo de 25 cargos de Cuidador Social.

### ***Professor de EMEI (100 cargos)***

O Município de Marília, através da Secretaria Municipal da Educação, deve cumprir o plano de ação acordado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Vara da Infância e da Juventude para o atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, inscritas na Central de Vagas.

Em breve será autorizado o funcionamento da EMEI “Flauta Mágica” no Jardim Cavalari e da EMEI “Catavento” no Jardim Domingos de Léo.

E foram criadas recentemente duas novas unidades: a EMEI “Pedacinho do Céu” no Jardim Vitória e EMEI “Clara Luz” no Residencial Vida Nova Maracá II (Distrito de Padre Nóbrega).

Por tais razões, faz-se necessário o acréscimo de 100 cargos de Professor de EMEI.

Todos os cargos acrescentados serão providos de forma gradativa, de acordo com a necessidade do serviço.

Por fim, registramos que há concursos públicos vigentes para diversos cargos, dentre eles Cuidador Social (Edital SA.10 nº 05/2017) e Professor de EMEI (Edital SA.10 nº 07/2017).



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

-fl. 02-

Seguem cópias dos Protocolos ns. 21877 e 37902/2019, bem como o quadro atualizado com o total de cargos efetivos ocupados e vagos em 03/06/2019.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto com urgência.

Atenciosamente,



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal